

GESTÃO DE CONTENCIOSO E IMPACTOS DO CPC NOS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS

PUCSP – Cogeeae

Cassio Scarpinella Bueno

São Paulo, SP, 9 de abril de 2018

www.scarpinellabueno.com.br

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno

Normas fundamentais (1)

- ❑ Art. 1º: modelo constitucional do direito processual civil
 - Princípios constitucionais
 - *Princípios-síntese*
 - Organização judiciária
 - Funções essenciais à administração da justiça
 - Procedimentos constitucionalmente diferenciados
- ❑ Art. 2º: princípio dispositivo
- ❑ Art. 3º: acesso à justiça e meios alternativos de resolução de conflitos
- ❑ Art. 4º: efetividade do direito material pelo processo (incluída a “**atividade satisfativa**”)
- ❑ Art. 5º: boa-fé

Normas fundamentais (2)

- ❑ Art. 6º: modelo *cooperativo* de processo
- ❑ Art. 7º: princípio da isonomia
- ❑ Art. 8º: critérios de hermenêutica
- ❑ Art. 9º: casos de postergamento do contraditório
- ❑ Art. 10: vedação da “decisão-surpresa”
- ❑ Art. 11: publicidade e fundamentação
- ❑ Art. 12: ordem cronológica de conclusão, publicação e efetivação (art. 153)
 - Alterações da Lei 13.256/2016

Honorários advocatícios (1)

Princípio da causalidade (*caput*) (?)

- Quando houver perda do objeto (§ 10)

Honorários cumulativos (§ 1º)

- Cumprimento provisório (520 § 2º)

10 a 20% (§ 2º)

- Independentemente do conteúdo (§ 6º)
- Salvo causas em que inestimável ou irrisório o valor (§ 8º)

Fazenda Pública (§§ 3º a 5º)

- No cumprimento sem impugnação (§ 7º)

Ato ilícito = soma das prestações vencidas + 12 prestações vincendas (§ 9º)

Honorários “recursais” (§§ 11 e 12)

Honorários advocatícios (2)

- ❑ Sucumbência em embargos e cumprimento (§ 13)
- ❑ Direito do advogado e natureza alimentar (§ 14)
 - Súmula vinculante 47 STF
 - Vedação da compensação (Súm. 306 STJ)
- ❑ Pagamento em nome da sociedade de advogados (§ 15)
- ❑ Juros quando fixados em valor certo (§ 16)
- ❑ Advocacia em causa própria (§ 17)
- ❑ Ação autônoma para cobrar quando a decisão for omissa (§ 18)
 - Súm. 453 STJ
- ❑ Advogados públicos e honorários sucumbenciais (§ 19)
 - Art. 29 da Lei n. 13.327/2016

Desconsideração da personalidade jurídica

- ❑ Pedido pela parte ou MP (133 *caput*)
 - As hipóteses são as do direito material (133 § 1º)
 - Desconsideração “inversa” (133 § 2º)
 - Embargos de terceiro (674 § 2º II)
- ❑ Fase de conhecimento, liquidação, cumprimento e execução (134 *caput*)
- ❑ Citação para manifestação em 15 dias (135)
 - Tutela provisória de urgência
- ❑ Julgamento por interlocutória (136)
- ❑ Fraude à execução (137 + 792 § 3º)
- ❑ Coisa julgada: limites *objetivos* e *subjetivos*
- ❑ Aplicações
 - Juizados Especiais (1062)
 - Execução Fiscal (?)

Amicus curiae

- ❑ Generalização pelo CPC (138 *caput*)
- ❑ Interesse institucional
 - Representatividade adequada
 - Especificidade do tema objeto da demanda
 - Repercussão social da controvérsia
 - *Um “fiscal setorizado da ordem jurídica”*
- ❑ Dinâmica da intervenção (138 §§ 1º a 3º)
 - Prazo
 - Não altera a competência
 - Não tem legitimidade recursal (salvo ED e IRDR)
 - Fixação judicial do papel do *Amicus*
 - A relevância da fundamentação (984 § 2º e 1038 § 3º)
- ❑ *Amicus curiae* e o “direito jurisprudencial”

Direito probatório: disposições gerais

- ❑ *Atipicidade* dos meios de prova (369)
 - Influir eficazmente na convicção judicial
- ❑ Atuação das partes e do juiz (370)
 - 139 IV (máxima eficiência)
- ❑ Princípio da aquisição das provas (371)
- ❑ Prova emprestada (372)
- ❑ Ônus da prova (373)
 - Modificação judicial (373 § 1º)
 - Cabimento do Agravo de Instrumento (1015 XI)
 - Saneamento e *organização* (357 III)
- ❑ Participação/cooperação (378 a 380)
- ❑ Negócios processuais sobre provas (190)

Produção antecipada

❑ “Descautelarização” (381 a 383)

- Arrolamento (§ 1º)
- Justificação (§ 5º)

❑ Hipóteses:

- Fundado receio
- Viabilizar autocomposição
- Prévio conhecimento justificar ou evitar demanda

❑ Instrução da ação monitória

- Prova “oral documentada” (700 § 1º)

Provas em espécie

- Depoimento pessoal (385-388)
- Confissão (389-395)
- Exibição de documento ou coisa (396-404)
- Prova documental (405-438)
 - Prova “pré-constituída”
- Documentos eletrônicos (439-441)
- Prova testemunhal (442-463)
- Ata notarial (384)
- Prova pericial (464-480)
- Inspeção judicial (481-484)

Muito obrigado !!!!!

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL


COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover • Alexandre Freitas
Carlos Alberto Sales • Cassio Scarpinella Bu
Eduardo Schaefer Cahali • Eduardo Ribeiro
Guimarães Roberto Estroff Malley • Fabia
• Fabio Galdi Taboza Pessoa • Francisco Ji
Georges Abboud • Heitor Vitor Mendonça Sica
Nelson da Silva • Jorge Assaf Malaty • José
Santos Botelho • Lúcia Carolina Batista Cini
Vianna Araújo • Luis Manuel Fonseca Pires • L
Vitor Camargo • Marcelo Abella Rodrigues • P
Blanco de Oliveira Neto • Osvaldo Augusto Dal Pa
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira • Patrícia M
• Pedro Henrique Dimenstein • Renato dos Sant
Leonel de Barros • Rita de Cassia Corte Quarte
Carmen • Ricardo Vasconcelos • Suelmi Henri
• Tereza Amália Akemi • Vitor Faria • Wladimir Quin

Arts. 1º a 317 – Parte Geral

saraiva 

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover •
Scarpinella Bueno • Daniel
de Castro • Donival Renato
Elias Marques de Medeiros
Sica • João Batista Lopez
• Luis Guilherme Aldar B
Camargo • Maria Elizabeth
• Osvaldo de Oliveira Neto
Lucen • Ricardo de Carval
Corte Quartieri • Rogério M

Arts. 318 a 538 – I
Procedimento Comum
Cumprimento de Sentença

sara

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Alexandre Freitas Câmara • André Peggini de S
Inês Azeite • Cassio Scarpinella Bueno
Tartuce • Flavio Chaim Jorge • Gilberto Carr
Gilson Delgado Miranda • Heitor Vitor Me
José Carlos Baptista Puoli • Kátia Aparici
• Sérgio Zaccaro Praxinos da Costa • Dani
Vianna Araújo • Marcelo Abella Rodrigues •
• Nelson Cavalcante • Silva Filho • Osvaldo de
• Paulo Henrique dos Santos Lucen • Ricar
Rita de Cassia Corte Quartieri • Rodrigo Bui
Vasconcelos • Sérgio Shimura • Waldel Quin

Arts. 539 a 925 – Parte Especial
Procedimentos Especiais e
Processo de Execução

saraiva 

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

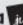
COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Alexandre Freire • Aulio Gonçalves de Castro Mendes
• Ariete Inês Azeite • Bruno Dantas • Camilo Zuffelato •
Claudio Finkelshtein • Eduardo Amada Alvim • Eduardo
Talamini • Felipe Scarpes Wisbeck • Paulo Luis Yarbesh
• Prádis Dider Jr. • José Rogério Costa • Tucco • Nelson Luiz
Pinto • Ricardo de Carvalho Aguiar • Ricardo Leonel
de Barros • Rodolfo de Camargo Mancuso • Sofia Tamer •
Walter Queiroz dos Santos • William Santos Ferreira

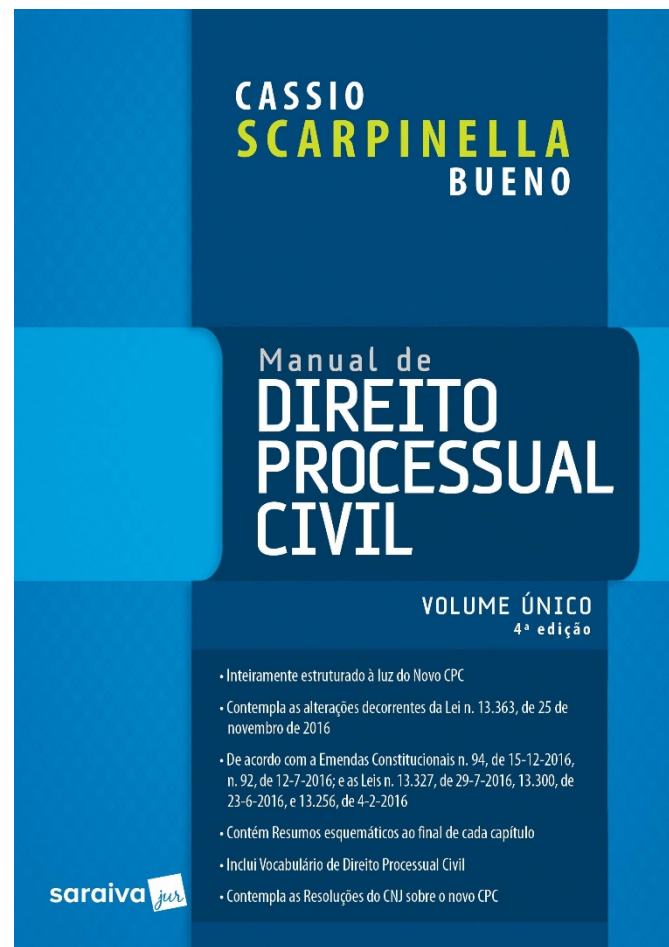
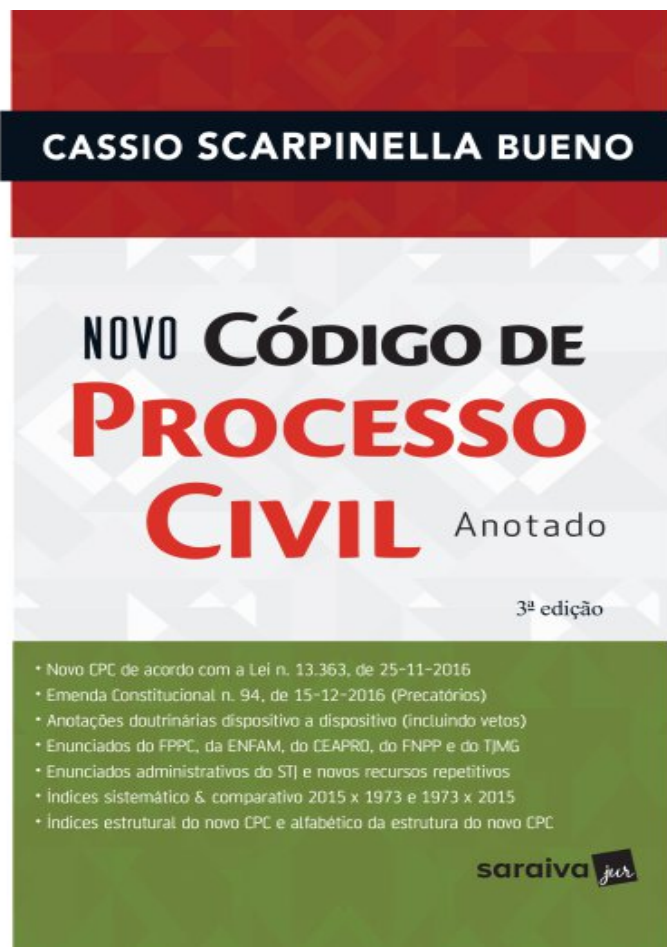
Arts. 926 a 1.072 – Parte Especial
Processos nos Tribunais e Recursos
e Disposições Finais e Transitórias

saraiva 

www.scarpinellabueno.com

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno

Muito obrigado !!!!



www.scarpinellabueno.com

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno